



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 3233 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Corrente Exercício.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Corrente Exercício, no valor de R\$ 349.375,19 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco mil e dezenove centavos), referente ao saldo remanescente dos recursos repassados à conta do FUNDEB no exercício de 2019, no conforme estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei nº. 11.494 de 20 de Junho de 2007.

Informamos que este recurso será utilizado para execução da seguinte despesa:

02 – Executivo
04 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
361- Ensino Fundamental
6004- Melhoria e Revitalização da Educação
6928- Saldo Remanescente do FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas347.000,00
339030 – Material de Consumo2.375,19

Recurso 119: Transferência do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica. -

Art. 2º -Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
02 040112 361.6004.6611 319011	4488	349.375,19

Art. 3º - Caso necessário, tendo como limite o mesmo percentual autorizado na Lei Orçamentária do Município de São Francisco/MG para 2020, fica autorizado suplementar os créditos adicionais especiais abertos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

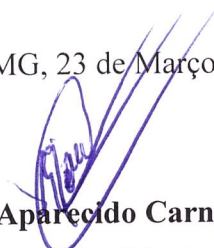
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 23 de Março de 2020.


Evanildo Aparecido Carneiro
Prefeito Municipal